



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

Decreto de nº**034/2023** que dispõe sobre a contratação de empresa, para realização do réveillon, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2023 com o cantor **JEFFERSON MORAES**.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado dos Tocantins, o Sr. **AQUILES PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriundo da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, para a contratação do cantor **JEFFERSON MORAES**, para a realização do réveillon na cidade de Araguatins - TO no dia 31 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de quem detém a exclusividade, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.760.500/0001-33** estabelecido na Av Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16-17, Cond Metropolitan, Bloco Tokio, Sala 3104, JD Goiás, CEP: 74.810-100, na cidade de Goiânia - GO, para a realização de Show do cantor **JEFFERSON MORAES** no dia **31/12/2023**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.